www.francomontoro.com.br E-mail: secretaria@francomontoro.com.br Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 80/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 334/2025

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 334 que tem como objeto a aquisição de geladeiras, forno micro-ondas e chaleira elétrica para utilização no refeitório do curso de Medicina da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 16h do dia 29/10/2025, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de

CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293 www.francomontoro.com.br E-mail: secretaria@francomontoro.com.br Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659



documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293 www.francomontoro.com.br E-mail: secretaria@francomontoro.com.br

Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

FACULDADE FACULDADE MUNICIPAL PROF MONTORO

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 24 de outubro de 2025.

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação





TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21 COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG 334/2025

1 - DO OBJETO

1.1- Refere-se à aquisição de geladeiras, forno de micro-ondas e chaleira elétrica para utilização no refeitório do curso de Medicina da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os itens são necessários para a estruturação e organização do refeitório dos alunos do curso de Medicina, proporcionando melhores condições de convivência e conforto durante os intervalos das atividades acadêmicas.

3 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1 Devido ao valor apurado, infere-se que o modelo de contratação seja **Contratação Direta por Dispensa de Licitação** conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal n. 12.343/2024 onde se lê:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I. (...)

II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (grifos nossos)

III. (...)

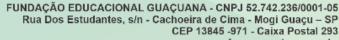
4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Qdade	Descrição			
1	2	Geladeira = 334 l			
2	2	Forno Micro-ondas - 32 l			
3	1	Chaleira Elétrica - 1,8 l			

4.1 Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possuí caráter sigiloso.

5 - RESULTADOS PRETENDIDOS

- 5.1. Assegurar o adequado funcionamento e a estruturação do refeitório e demais espaços de apoio aos alunos e servidores da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, por meio da aquisição de equipamentos elétricos que contribuam para o conforto, a praticidade e a melhoria das condições de convivência no ambiente institucional.
- 5.2. Proporcionar aos usuários da instituição condições adequadas para armazenamento e aquecimento de alimentos e bebidas, promovendo maior comodidade e otimização dos intervalos das atividades acadêmicas e administrativas.



www.francomontoro.com.br E-mail: secretaria@francomontoro.com.br Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659



- 53. Garantir que os equipamentos adquiridos (geladeiras, fornos micro-ondas e chaleira elétrica) apresentem eficiência energética, segurança no uso e durabilidade compatível com a demanda de utilização coletiva, reduzindo custos de manutenção e consumo de energia.
- 53.4. Contribuir para a organização e funcionalidade dos espaços comuns, estimulando boas práticas de conservação e uso responsável dos bens públicos.
- 5.5. Ampliar o bem-estar da comunidade acadêmica, reforçando o compromisso institucional com a qualidade das condições oferecidas aos discentes, docentes e colaboradores.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Dos equipamentos a serem adquiridos:

I. Geladeira

- a. Quantidade: 2 (duas) unidades;
- b. Capacidade mínima: 334 litros;
- c. Tipo: duplex ou similar, com compartimento de congelador separado;
- d. Tensão: 127V ou 220V, conforme padrão da instalação local;
- e. Eficiência energética: selo Procel A ou equivalente;
- f. Características: prateleiras ajustáveis, gaveta para hortifrútis, porta-latas, compartimentos internos resistentes e de fácil higienização;
- g. Cor e acabamento: branco, inox ou similar;
- h. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- i. Entrega: no local indicado pela administração da Faculdade, com retirada de embalagens e posicionamento do equipamento.

II. Forno Micro-ondas

- a. Quantidade: 2 (duas) unidades;
- b. Capacidade mínima: 32 litros;
- c. Tensão: 127V ou 220V, conforme padrão da instalação local;
- d. Potência mínima: 1000W;
- e. Características: painel digital, diversas funções de aquecimento e descongelamento, prato giratório removível;
- f. Eficiência energética: selo Procel A ou equivalente;
- g. Garantia mínima: 12 (doze) meses;
- h. Entrega: no local indicado pela administração da Faculdade, com verificação de funcionamento no ato da entrega.

III. Chaleira Elétrica

- a. Quantidade: 1 (uma) unidade;
- b. Capacidade mínima: 1,8 litros;
- c. Tensão: 127V ou 220V, conforme padrão da instalação local;
- d. Material: corpo em aço inoxidável ou plástico resistente, com base destacável e botão liga/desliga com indicador luminoso;
- e. Sistema de segurança: desligamento automático ao ferver e proteção contra superaquecimento;
- f. Garantia mínima: 12 (doze) meses.

6.2 Condições gerais:



> www.francomontoro.com.br E-mail: secretaria@francomontoro.com.br Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

- g. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e de fabricação recente (não superior a 12 meses da data da entrega);
- h. Os produtos devem estar devidamente embalados, com manual de instruções em português e certificado de garantia do fabricante;
- i. A entrega deverá ser realizada no endereço e prazo definidos pela administração da Faculdade, acompanhada de termo de recebimento e conferência;
- j. Caberá à contratada assegurar transporte, integridade e funcionamento dos equipamentos até o recebimento definitivo;
- k. Em caso de constatação de defeitos ou não conformidades, a contratada deverá substituir o item em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a contratante.

7 - DA ENTREGA

- **7.1** A CONTRATADA deverá fornecer os objetos do presente termo em até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Serviço emitido pelo Setor de Compras da Fundação Educacional Guaçuana;
- **7.2** Os objetos deveram ser entregues em perfeitas condições de consumo, nas especificações constantes do presente Termo de Referência, sem quaisquer despesas adicionais;
- **7.2.1** A entrega deverá ocorrer por conta e risco da empresa VENCEDORA, sendo entregues nas quantidades informadas no respectivo pedido de compra na Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, Rua dos Estudantes, S/N Cachoeira de Cima, na cidade de Mogi Guaçu/SP, telefone (19) 3861-6225, das 8h às 16h30;
- **7.3** Os objetos serão recebidos no local mencionado no item anterior, efeito de posterior verificação de compatibilidade com as especificações pactuadas, da qualidade, e quantidade, mediante testes de aceite para em seguida promover seu recebimento definitivo.
- **7.4** O produto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista decorrente deste Termo de Referência:
- **7.5** A CONTRATADA apresentará ao Almoxarifado designado no Pedido de Compra, o documento fiscal de cobrança do objeto entregue.

8 - DO FATURAMENTO

- **8.1** Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;
- **8.1.1** Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;
- **8.1.2** Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;



> E-mail: secretaria@francomontoro.com.br Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

www.francomontoro.com.br

- **8.3** Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;
- **8.4** A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;
- **8.5** Os preços referentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência serão firmes e irreajustáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência;

9 - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

9.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2025, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

		FUNCIONAMENTO			DO	ENSINO	
59	19.05.12.364.2005.2.068.449052.04.1100000	SUPERIOR	-	EQUI	PAME	NTOS	E
		BENS PERMANENTES					

10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 – O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR POR ITEM.**

Mogi Guaçu, 23 de outubro de 2025.

Dra. LUCIANE ELISABETE PEREIRA

Presidente do Conselho Administrativo da FEG Portaria nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.